



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 66

de 08 de julho de 1952

Cria o cargo de Escriturário Caixa Classe "M" na Sub-Prefeitura de Ladário.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta, e eu, PREFEITO
MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica criado o cargo de Escriturário - Caixa da Sub-Prefeitura de Ladário, com a classificação do Padrão "M" - que atualmente corresponde ao vencimento mensal de Cr\$.1.600,00.

Art. 2º..

As despesas com o presente encargo, correrão pela transferência da Verba - 8.62.2 - para a Vérba - 8.09.0 da Sub Prefeitura de Ladário.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 8 DE JULHO
DE 1.952.*

*NÊNIO LEITE DE BARROS^{1º} Secretário em Exercício de
Presidente*

Lei Ordinária Nº 66/1952 - 08 de julho de 1952

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em